

LEI Nº 5.102 DE 06 DE MAIO DE 2019.

ALTERA O ARTIGO 5º DA LEI Nº 5.025 DE 08  
DE JUNHO DE 2018.

O povo do Município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais  
APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O art. 5º da Lei nº 5.025 de 08 de junho de 2018 passa a ter a  
seguinte redação:

*“Art. 5º - O valor a ser creditado será estabelecido mediante Portaria do  
Poder Legislativo e levará em consideração o mesmo índice de reajuste das cestas  
básicas concedidas aos servidores públicos municipais”.*

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 06 de maio de 2019.



**Deiró Moreira Marra**  
**Prefeito Municipal**

Autor: Mesa Diretora